

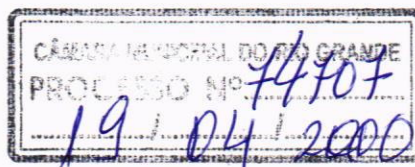
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

f/15 PL
[Handwritten signature]

MENSAGEM/071

Rio Grande, 13 de abril de 2000.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 014 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. DANÚBIO SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

X



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink.

PROJETO DE LEI Nº 014, de 13 de abril de 2000.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Artigo 1º – A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2001 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Entidades da Administração Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 2º – A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2001 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal :

I – O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;

II – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preços de julho de 2000, considerando os aumentos ou as diminuições de serviço;

III – As estimativas das receitas serão feitas a preços de julho de 2000, considerando-se a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação tributária, os quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

V – O pagamento do serviço da dívida, de pessoal e de encargos sobre pessoal e financeiros terão prioridade sobre as ações de expansão;

Handwritten mark in blue ink.



VI – O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, artigo 202 da Constituição Estadual, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino de primeiro grau e pré-escolar;

VII – Constará da proposta orçamentária o produto das operações de crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas a projetos.

Artigo 3º – O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o disposto no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 5.155, de 03.09.97, promulgada pela Câmara Municipal do Rio Grande, observará a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I integrante desta Lei, e as orçará a preços de julho de 2000.

Parágrafo 1º – As metas constantes das Diretrizes de 1998, 1999 e 2000, não concluídas e/ou realizadas, poderão ser incluídas no orçamento de 2001, bem como poderão ser abertos créditos especiais, que ficam autorizados, tendo como fonte de recursos as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2001.

Parágrafo 2º – Poderão ser abertos créditos adicionais especiais, na Administração Direta e Indireta, que ficam autorizados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o total orçado das suas respectivas Despesas de Capital, tendo como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos de I a IV, parágrafo 1, artigo 43 da Lei 4320/64.

Parágrafo 3º – Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.



Artigo 4º – Os valores da despesa orçamentária serão atualizados monetariamente pela variação do percentual do I.G.P.-M (Índice Geral de Preços – Mercado), da F.G.V. (Fundação Getúlio Vargas), ou outro indexador oficial correspondente, no período compreendido entre julho e dezembro de 2000, obedecendo a fórmula a seguir:

VALOR DO ORÇAMENTO INICIAL X VARIAÇÃO PERCENTUAL DO IGP – M/FGV = VALOR DO ORÇAMENTO ATUALIZADO.

Parágrafo Único – A receita orçamentária será atualizada toda vez que se verificar provável excesso de arrecadação no decorrer do exercício e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, acompanhada de informações acerca das modificações e redução nos projetos da Lei Orçamentária.

Artigo 5º – O Poder Executivo poderá firmar convênios, com vigência máxima de 01 (um) ano, com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Desportos, Saúde e Assistência Social, sem ônus para o Município.

Artigo 6º – As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta atenderão ao disposto no artigo 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

I – Entendem-se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e das Receitas Correntes próprias da Administração Indireta, provenientes de Autarquias, excluídas as receitas oriundas de convênios.

II – O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e da Indireta, nas seguintes despesas :



- Salários
- Obrigações Patronais
- Proventos de aposentadorias e pensões
- Remunerações do Prefeito, Vice-Prefeito e

Vereadores

III – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações da estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelos órgãos e Entidades da Administração Direta e Autarquias só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no "caput" deste artigo.

Artigo 7º – As receitas próprias de Fundos, Autarquias e Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, contrapartida de financiamentos, e outros de sua manutenção, objetivando racionalizar despesas e obter ganhos de produtividade.

Artigo 8º – Os recursos ordinários do Erário Municipal somente poderão ser programados para despesa de capital, (inclusive amortização de dívidas por Operações de Crédito), após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço de dívidas e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Artigo 9º – Fica autorizada a manutenção de ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social e Culturais, devidamente conveniadas.

I – Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.





II – Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, expressos em plano de aplicação apenso ao convênio, não podendo ultrapassar os 30 dias do encerramento do exercício.

III – Fica vedada a concessão de ajuda financeira a entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Artigo 10 – Fica autorizada a transferência de recurso financeiro às Autarquias do Município, para atender despesas com pessoal e investimentos, limitados a previsão orçamentária de Transferências Correntes e de Capital.

Parágrafo Único – Fica também autorizada a transferência de recursos financeiros ao Departamento de Trânsito do Município, para atender despesas com trânsito, limitados à previsão orçamentária de transferências correntes.

Artigo 11 – O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional existente, compreendendo seus Fundos, Órgãos e Entidades de Administração Direta e Indireta.

Artigo 12 – As metas de capital referentes aos Fundos Municipais, ficam condicionadas ao Plano de Ação elaborado pelos respectivos Conselhos Municipais, através de Resolução.

Artigo 13 – As operações de crédito por antecipação de receita, contratadas pelo Município serão totalmente liquidadas até 30 de janeiro do ano subsequente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

6

Artigo 14 – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar Operações de Crédito, para investimentos, até o limite da capacidade de endividamento.

Artigo 15 – O Poder Executivo não repassará verba a Órgãos que, possuindo contabilidade descentralizada, não tenham prestado contas até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, dos recursos anteriormente recebidos.

Artigo 16 – A utilização de recurso classificado como Investimento, em regime de execução especial fica condicionada à classificação econômica especificada em decreto do Executivo Municipal.

Artigo 17 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2000.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'H. S. P. S.' or similar.

ANEXO

DIRETRIZES – 2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Hs. 09.

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

1. PROCESSO LEGISLATIVO

1.1. Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal

OBJETIVO: Melhorar as condições de funcionabilidade do prédio da Câmara Municipal.

1.2. Reparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar os diversos setores pela aquisição de mobiliário, equipamentos e veículo de trabalho, tornando-os mais eficientes.

- Mobiliário em Geral
- Equipamentos Diversos
- Veículos

1.4. Realização e participação em Palestras, Cursos e Seminários

OBJETIVO: Qualificar Vereadores e Servidores deste Legislativo, buscando aperfeiçoamento dos mesmos.

1.5. Firmação de Convênios

OBJETIVOS: Melhoria na qualidade dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

1.6. Reestruturação Administrativa

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de Vereadores de uma organização atualizada e eficiente para prestação dos serviços administrativos voltados para a comunidade, abrangendo transformação, extinção e criação de cargos com as respectivas remunerações e vantagens atendidas a competência legal.

1.7. Implantação do Sistema Computadorizado

OBJETIVO: Modernizar os serviços de controle e organização, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.

1.8. Manutenção das Atividades funcionais do Poder Legislativo

OBJETIVO: Dotar as atividades legislativas com funcionamento pleno administrativo da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature in blue ink]

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

[Small handwritten mark in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature and date 11/5.13.

PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar os diversos setores pela aquisição de mobiliário, equipamento e veículo de trabalho, tornando-os mais eficientes.

- ♦ Mobiliário em geral
- ♦ Equipamentos diversos

7.2. Construção, ampliação e reforma de Prédios Públicos

Municipais

OBJETIVO: Oferecer condições adequadas de funcionamento aos diversos setores da Administração Municipal

- ♦ Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

7.3. Reestruturação Administrativa

OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de uma nova organização mais moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos e à comunidade.

7.3.1. Reestruturação do Quadro de Pessoal

OBJETIVO: Adequar o Quadro de Pessoal da Administração Municipal, direta e indireta, às imposições legais e as necessidades que emergirem de um novo Plano de Cargos e Carreira.

Handwritten mark or signature.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

7.4. Informática

OBJETIVO: Modernizar os serviços de controle e organização, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.

- Implantação do sistema computadorizado, com aquisição de computadores, impressoras e softwares. [**] [*]
- Implantação de rede para interligar o sistema [**]

7.6. Retomada do Desenvolvimento [*]

OBJETIVO: Incentivo a formação de Microempresas, Cooperativas, ao desenvolvimento do Turismo e à Pesca, apoio às Micro, pequenas e médias empresas.

- Realizações de feiras anuais de artesanato.

7.7. Legalização de terrenos

OBJETIVO: Promover a legalização de terrenos onde encontram-se instalados bens imóveis, pertencentes ao patrimônio municipal.

7.8. Concessão de auxílios

OBJETIVO: Oferecer condições aos funcionários públicos municipais ao ingresso no estabelecimento escolar, visando aprimorar o desenvolvimento cultural e educacional.

7.9. Pagamento de Precatórios Judiciais

OBJETIVO: Atender pagamento de precatórios judiciais de acordo com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature and date "15/10/15" in blue ink.

8. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Atingir um bom desenvolvimento nas atividades ligada ao setor.

- Mobiliário
- Equipamentos Diversos
- Equipamentos e Programas de Informática

8.2. Amortização da dívida fundada

OBJETIVO: Saldar dívidas de acordo com as disposições constitucionais e de financiamentos contratados.

- Amortização de Financiamentos

8.3. Recadastramento Imobiliário

OBJETIVO: Revisão cadastral dos imóveis, para aumentar a arrecadação do IPTU.

8.4. Reestruturação Administrativa

OBJETIVO: Melhorias na área de arrecadação municipal , com melhor atendimento ao público.

Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom left corner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

fls. 16

9. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

9.1. Reaparelhamento Administrativo

Prefeitura

OBJETIVO: Centralizar, modernizar e dinamizar todo o serviço da

- Mobiliário
- Equipamentos Diversos
- Equipamentos e Programas de Informática

an



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

14. PRODUÇÃO VEGETAL

14.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Oferecer condições aos serviços de tratamento do solo, proporcionando melhor produção do plantio.

- ♦ Sistema de Irrigação

14.2. Obras de Construção e Reformas

OBJETIVO: Reprodução e cultivo de plantas. Armazenagem de implementos, insumos e plantas.

- ♦ Estufas
- ♦ Galpão
- ♦ Casa de Vegetação

14.3. Firmação de Convênios

OBJETIVO: Maior produtividade e melhor aproveitamento de áreas de cultivo e arborização do Município.

- ♦ Convênio com a FURG
- ♦ Convênio com a EMATER
- ♦ Convênio com o CEA

14.4. Diversificação Vegetal

OBJETIVO: Embelezar logradouros públicos e arborização do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature in blue ink]

14.6. Nossa Horta

OBJETIVO: Incentivar a produção de frutas e hortaliças em quintais dos bairros da cidade.

[Handwritten mark in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'H. S. 19'.

15. PRODUÇÃO ANIMAL

15.1 Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Dotar o setor da pesca com mobiliário, equipamentos e veículo, necessários ao bom funcionamento dos serviços, tornando-os mais eficientes.

- ♦ Mobiliário em geral
- ♦ Equipamentos Diversos

15.2. Obras de construção do entreposto municipal da pesca [*]

OBJETIVO: Atender a armazenagem e a comercialização do pescado do município, permitindo maior desenvolvimento do setor pesqueiro.

15.3. Firmação de Convênios

OBJETIVO: Recuperação do criadouro natural com incentivo à pesca na região.

15.8. Tecnologia em Psicultura

OBJETIVO: Criar infra estrutura de distribuição e venda de alevinos.

15.9. Psicultura na Ilha dos Marinheiros

OBJETIVO: Criação de peixes em água doce, na própria lagoa, visando a viabilização da receita dos pescadores.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "H. P. 20".

16. ABASTECIMENTO

16.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar adequadamente o setor para um bom funcionamento.

- ♦ Mobiliário
- ♦ Equipamentos

16.3. Obras de construção, ampliação e reforma

OBJETIVO: Melhorar e organizar as condições de abastecimento do município.

- ♦ Central de Hortigranjeiros [*]

16.4. Terceirização da mão-de-obra da Limpeza Geral do Mercado Público e Central de Hortigranjeiros

OBJETIVO: Suprir a mão-de-obra de operários no serviço de limpeza de sanitários, varrição, coleta de lixo, capina e outros, no Mercado Público Municipal e na Central de Hortigranjeiros.

Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom left corner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RENOVÁVEIS

17. PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

17.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento do setor do meio ambiente pela aquisição de mobiliário, equipamentos e veículos de trabalho.

- ♦ Mobiliário em geral
- ♦ Equipamentos diversos
- ♦ Motoserra (01)

17.2. Firmação de convênio

OBJETIVO: Promover uma mentalidade ambientalista e preservacionista na comunidade. Desenvolver a produção de oliveiras na região como parte de um proposta de diversificação. Controle de poluição e identificação dos pontos críticos de ataque ao meio ambiente.

- ♦ Produção de mudas florestais
- ♦ Convênio com IBAMA
- ♦ Convênio com EMPRAPA
- ♦ Convênio com FEPAM
- ♦ Convênio com NEMA
- ♦ Convênio com CEA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

fl. 27

22. TELECOMUNICAÇÕES

22.1. Telefonia Rural

OBJETIVO: Ampliação da telefonia rural, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e fixar o homem ao campo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature and date: 1/3/23

41. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41.1. Construção e ampliação de creches

OBJETIVO: Criar melhores condições para atendimento da população carente nos bairros do município e para os Funcionários Públicos Municipais.

- Creche na Ilha dos Marinheiros[**]
- Creche na Vila Leonidas[**]
- Creche na Vila Santa Rosa
- Creche na Vila Bernadeth [**]

41.2. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento das necessidades de assistência social pela aquisição de mobiliário e equipamentos.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature and date "11/24" in blue ink.

42. ENSINO FUNDAMENTAL

42.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento das escolas municipais, equipando-as com móveis e equipamentos de trabalho visando o bom desenvolvimento do ensino.

- ♦ Mobiliário
- ♦ Equipamentos Diversos
- ♦ Equipamentos e Programas de Informática

42.2. Construção, Recuperação e Ampliação de Prédios Educacionais, com Aquisição Eventual dos Respetivos Terrenos.

OBJETIVO: Capacitar a rede escolar municipal para absorção da demanda da clientela no município.

- ♦ Nova Escola Trevo
- ♦ Nova Escola Santa Rosa

42.3. Aquisição de Viaturas

OBJETIVO: Auxiliar no desenvolvimento do trabalho da SMEC, transporte de móveis e merenda, supervisão das escolas, visitas às escolas da zona rural, transporte das crianças da APAE, transporte de alunos da zona rural e transporte de professores que atuam nas Ilhas.

- ♦ Veículo Utilitário (01)
- ♦ Microônibus [*] (01)

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Hs. 25
[Handwritten signature]

42.5. Projeto Nucleação na Zona Rural

OBJETIVO: Fixar os alunos na zona rural implantando o agrupamento de Escolas (Núcleos) para atender as necessidades dos mesmo.

42.6. Projeto Ciências

OBJETIVO: Montagem de laboratório com equipamentos necessários para o desenvolvimento dos conteúdos de ciências de uma forma completa e experimental, a nível de Nucleação.

42.7. Criação de Escola Aberta de 1º Grau

OBJETIVO: Atingir principalmente os meninos e meninas de rua, lhe proporcionando horários especiais, equipamentos, currículos e materiais diversos.

42.8. Assistência dos educandos

OBJETIVO: Dar as crianças do 1º Grau, tratamento médico, odontológico inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuários e assistência social.

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature]

46. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar adequadamente o setor pela aquisição de mobiliário, equipamentos e veículos de trabalho, tornando-o mais eficiente.

46.2. Parques Recreativos e Desportivos

OBJETIVO: Oferecer a população em geral opções de lazer e esporte, assim como, dotar as escolas municipais de equipamentos desportivos a fim de aperfeiçoar a formação dos alunos.

- ♦ Criação de uma quadra de esportes nas Escolas Santana, Cipriano Porto Alegre e Alcides Maia;
- ♦ Implantação de áreas de esporte em diversos bairros.

46.3. Reaparelhamento do Ginásio de Esportes da Praça Saraiva.

OBJETIVO: Atender as necessidades físico e social da população em geral.

- ♦ Sonorização do Ginásio Municipal
- ♦ Estrutura material para realizações de Shows e Eventos

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "H. 27" or similar, with a large flourish below it.

48. CULTURA

48.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento das atividades culturais no Município.

- ♦ Mobiliário em geral
- ♦ Equipamentos diversos
- ♦ Equipamentos e Programas de Informática

48.2. Obras, Desapropriações e Aquisição de Casas Pré-Fabricadas

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

- ♦ Casas Pré-Fabricadas para Bibliotecas (02)

48.4. Projeto Artes

OBJETIVO: Oferecer às crianças da zona rural e da periferia uma oficina de arte fornecendo os materiais que se fizerem necessários, bem como, fomentar o desenvolvimento da arte artesiana, através de cursos diversos com convênios e outras modalidades conjuntamente com a Casa do Artesão, da Cidade do Rio Grande.

48.6. Patrimônio Histórico e Cultural [*]

OBJETIVO: Inventário do Patrimônio Cultural do Município, registro dos bens visando sua preservação conforme Lei 4 556/90.

Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom left corner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "H. B. 28".

**48.7. Promoção de Seminário de estudo do Patrimônio Histórico,
Artístico e Cultural do Município.**

OBJETIVO: Dotar o Município de acervo histórico sobre sua
origem, tradição cultural e levantamento de seu desenvolvimento.

Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom left corner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Hb. 29

49. EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento das atividades com classes de excepcionais, de acordo com as suas possibilidades e aptidões.

49.3. Criação de Oficinas de Educação Ambiental

OBJETIVO: Contribuir para o desenvolvimento da consciência de limpeza urbana e ecológica da população escolar.

49.4. Produção de audiovisuais, cartilhas e programas da coleta seletiva para o Município do Rio Grande.

OBJETIVO : Divulgação e conscientização da importância da coleta seletiva do lixo para o Município de Rio Grande.

✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "H. 30" or similar.

51. ENERGIA ELÉTRICA

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de vida ao homem
do campo.

- ♦ Eletrificação Rural

Handwritten signature in blue ink at the bottom left corner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

H 31
[Handwritten signature]

57. HABITAÇÃO

57.1. Construção de Casas Populares [*]

OBJETIVO: Diminuir o déficit habitacional com a legalização e desapropriação de áreas para construção de casas populares, através do projeto habitacional para população de baixa renda.

57.2. Legalização de Terrenos

OBJETIVO: Promover a legalização dos terrenos ocupados pela população de baixa renda, proporcionando melhoria na sua infra-estrutura, visando promover a qualidade de vida e bem estar social da população residente nestes locais.

57.4. Projeto Mutirão

OBJETIVO: Desenvolver Projeto de Mutirão para o município, juntamente com a população, agilizando a construção de moradias, amenizando o problema de habitação na nossa cidade.

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

11/3/24

58. URBANISMO

58.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar adequadamente o setor para um bom funcionamento.

- ♦ Mobiliário
- ♦ Equipamentos Diversos
- ♦ Equipamentos e Programas de Informática

58.2. Construção de Protótipos de Lixeiras, Bancas de Revistas e Flores e Abrigo de ônibus [*]

OBJETIVO: Padronização e bom aspecto visual deste mobiliário urbano.

58.3. Firmação de Convênios com Entidades Técnicas

OBJETIVO: Atualização dos técnicos buscando melhoria na qualidade dos serviços.

Viária

58.5. Estudos e readequação sobre Transporte e Circulação

OBJETIVO: Racionalizar e ordenar o trânsito em nossa cidade.

58.6. Aquisição e Produção de Mudas Nativas.

OBJETIVO: Priorizar o reflorestamento do Município. A reposição das nossas árvores, o equilíbrio ecológico, a produção de madeira e de lenha e ainda, outras tantas vantagens indicam que o reflorestamento é atividade essencial para nossa economia.

58.7. Revitalização do Centro Histórico e Comercial da Cidade

OBJETIVO: Melhorar as condições urbanísticas da área atingida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

1433

60. SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

60.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Ampliar serviços de coleta de lixo domiciliar e atender a limpeza pública, iluminação pública, praças e jardins do Município.

- ♦ Mobiliário
- ♦ Equipamentos Diversos
- ♦ Container(03)
- ♦ Carretas(02)
- ♦ Roçadeiras(01)
- ♦ Máquina de cortar grama(08)
- ♦ Tratores(01)
- ♦ Caminhões (02)
- ♦ Coletores de lixo(01)
- ♦ Pá carregadeira (01)
- ♦ Prensas Hidráulicas(02)
- ♦ Carro de Carregar Fardos(01)
- ♦ Caminhão caçamba (01)

60.3. Obras de Construção e Conservação de Praças, Parques Infantis, Passeios Públicos, Viveiros, Canil , Almoxarifado e Locais para Animais apreendidos em Vias Públicas.

OBJETIVO: Sanear a carência de lazer nos bairros, bem como, melhorar a aparência urbana.

. Implantação de praças nos seguintes locais:

- ♦ Vila da Quinta
- ♦ Profilurb II
- ♦ Bairro Hidráulica
- ♦ Cohab II
- ♦ Povo Novo
- ♦ Vila Municipal

X



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

60.4. Ampliação da Rede de Iluminação Pública [*]

OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais da população.

60.5. Serviços Funerários

OBJETIVO: Acabar com o monopólio do serviço funerário e atender as famílias carentes do Município.

60.6. Construção de Sanitários Públicos nos Locais de Feiras

Livres

OBJETIVO: Melhorar as condições das feiras livres de nossa cidade.

60.7. Contratação de mão-de-obra para os serviços de limpeza pública , conservação de praças e iluminação pública.

OBJETIVO: Atender a demanda crescente dos serviços atinentes ao serviço de utilidade pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature and the number 35 in blue ink.

65. TURISMO

65.1. Eventos Turísticos

OBJETIVO: Promover os atrativos turísticos do Município.

- ♦ Cartazes, Mapas, Painéis de Estradas e Guias Turísticos
- ♦ Promoções de Veraneio
- ♦ Carnaval
- ♦ Mostra Turística
- ♦ Festa do Peixe
- ♦ Festa da Cebola
- ♦ Festa Portuguesa
- ♦ Fejunca
- ♦ Feira do Artesanato
- ♦ Festa do Pescador
- ♦ Semana Farroupilha
- ♦ Festividades da Semana da Criança
- ♦ Festa do Natal
- ♦ Promoções Esportivas
- ♦ Femipe-Sul
- ♦ Festa do Mar

Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom left corner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

75. SAÚDE

75.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento da assistência médica e sanitária pela aquisição de mobiliário, equipamentos e veículos de trabalho.

Facilitar o atendimento proporcionando aos pacientes efetuarem exames laboratoriais, sem deslocamento para o centro da cidade.

- ♦ Mobiliário
- ♦ Equipamentos Diversos
- ♦ Equipamentos e Programas de Informática

75.4. Construção, Ampliação, e Reforma de Postos e Estabelecimentos de Saúde.

OBJETIVO: Oferecer melhor assistência médica de emergência à população do Município.

- ♦ Pensão Pública Protegida

75.5. Manutenção do Sistema Único de Saúde – SUS.

OBJETIVO: Abranger a um maior número da população do Município, no que tange à assistência médica e aquisição farmacêutica.

75.6. Contratação de Prestação de Serviços dentro da Área de Saúde

OBJETIVO: Atendimentos à população carente do Município que hoje tem dificuldade de acesso a exames especializados, atendimento médico especializado e atendimento odontológico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Hs. 37
[Handwritten signature]

76. SANEAMENTO

76.1. Reparcelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar os setores de trabalho

76.2. Escoamento Pluvial em Vias Urbanas [*]

OBJETIVO: Proporcionar condições de escoamento das águas pluviais no Município.

- ♦ Barroso
- ♦ Visconde de Mauá
- ♦ General Abreu
- ♦ Cel. Arthur Dornelles
- ♦ Valporto
- ♦ Av. das Enseadas
- ♦ Amphilóquio Reis
- ♦ Cabo PM F. Reis
- ♦ Gustavo Sampaio
- ♦ Av. Grandes Lagos
- ♦ Parque Coelho
- ♦ Intendente Conrado
- ♦ Rua Um Velha-BGV
- ♦ Ceará

76.3. Construção de Canaletes [*]

OBJETIVO: Proporcionar o perfeito escoamento pluvial dos bairros, evitando os alagamentos provenientes das precipitações pluviométricas.

- ♦ Av. 15 de Novembro [*] [**]

[Handwritten mark]

[Handwritten X mark]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

H. 38

88. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.1. Aquisição de Ônibus e Carrocerias Rodoviárias

OBJETIVO: Renovar e melhorar a frota já existente, a fim de dar melhores condições no trabalho e maior segurança aos usuários.

88.2. Reparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Dotar as várias unidades de serviços com bens e instrumentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Hs 39

91. TRANSPORTE URBANO

91.1. Aquisição de ônibus e Carrocerias Urbanas

OBJETIVO: Renovar e melhorar a frota já existente, a fim de dar melhores condições no trabalho e maior segurança aos usuários.

91.4. Reparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Dotar as várias unidades de serviços com bens e instrumentos de trabalho tornando-as mais eficientes.

OBS.: O símbolo [*] indica projetos, os quais serão viabilizados mediante obtenção de recursos através de convênios e/ou financiamentos. O símbolo [**] indica que a proposta foi apresentada pela comunidade.

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

81. ASSISTÊNCIA

81.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento das necessidades de Assistência Social pela locação de moveis, veículos e equipamento de trabalho.

- ♦ Mobiliário
- ♦ Equipamentos

81.2. Obras Comunitárias

OBJETIVO: Abrigar pessoas necessitadas em condições satisfatórias à proteção de sua saúde e bem estar.

- ♦ Criação de núcleos sócio-econômicos em meio aberto: Junção

81.5. Contratação de mão-de-obra para a área da Assistência Social

OBJETIVO: Melhorias no atendimento a comunidade no que concerne as atividades de assistência social.

81.6 – Programa de Qualificação Profissional

OBJETIVO: Ministras cursos no Centro Municipal Comunitário da Hidráulica, nos Núcleos, no Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente e no Núcleo de Apoio Pedagógico visando qualificar profissionalmente os idosos, a família, a criança e o adolescente, pessoas com necessidades especiais e pessoas em situação de vulnerabilidade na rua.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

81.7 – Programa de Assistência em situação de vulnerabilidade

OBJETIVO: Assistir idosos, crianças e adolescentes, a família e pessoas portadoras de necessidades especiais em situação de vulnerabilidade.

- ♦ Auxílio Moradia (material de construção)
- ♦ Auxílio Emergencial (alimentos)
- ♦ Auxílio passagens urbanas
- ♦ Auxílio passagens intermunicipais
- ♦ Auxílio passagens interestaduais
- ♦ Auxílio fotos para documentos
- ♦ Auxílio caminhão-mudança
- ♦ Auxílio 2ª via de documentos
- ♦ Auxílio benefícios eventuais (auxílio natalidade e funeral)
- ♦ Auxílio aterro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

88. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Fornecer ao setor de trabalho boas condições para seu funcionamento.

88.2. Construção de Pontes

OBJETIVO: Construção de pontes para permitir condições de trafegabilidade e deslocamentos de veículos de pessoas no município.

- ♦ Ponte Araçá
- ♦ Ponte Estiva
- ♦ Ponte Belendengue I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

H/93
[Handwritten signature]

91. TRANSPORTE URBANO

91.1. Reparcelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar o setor para um bom desenvolvimento das atividades.

91.2. Pavimentação , Recalçamento, Ensaibramento e Asfaltamento de Vias Urbanas

OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais em ruas densamente povoadas.

– Pavimentação [*]

- ♦ Av. 15 de Novembro[**]
- ♦ Augusto Duprat
- ♦ Gustavo Sampaio
- ♦ Barroso
- ♦ Intendente Conrado
- ♦ Aparício Torelly
- ♦ Ceará
- ♦ Cabo PM. F. Reis
- ♦ Cel.Arthur Dornelles

– Recalçamento

- ♦ Francisco Marques
- ♦ General Abreu
- ♦ Heitor Amaro Barcellos
- ♦ Andrade Neves
- ♦ Moron
- ♦ General Portinho
- ♦ Sete de Setembro
- ♦ Luiz Loréa

X



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

113.941

91.3. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

OBJETIVO: Complementar e renovar a frota de máquinas, caminhões e equipamentos, para melhorar as condições de tráfego, bem como oferecer aos serviços de sinalização de trânsito as condições necessárias para o bem funcionamento dos mesmos.

- ♦ Camionete (01)
- ♦ Caminhão carroceria (01)
- ♦ Caminhões (04)
- ♦ Pá carregadeira (01)

91.4. Transporte e Circulação Viária [*]

OBJETIVO: Racionalizar e ordenar o Trânsito na área urbana, buscando a organização e a segurança do tráfego.

91.5. Contratação de mão-de-obra especializada para os serviços atinentes ao sistema viário municipal.

OBJETIVO: Atender a demanda crescente atinente aos serviços do sistema viário do município.

91.6. Reestruturação Administrativa

OBJETIVO: Melhorias na área relacionada ao sistema viário do município.

✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

91.7. Aquisição de Semáforos

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de segurança no tráfego de veículos, bem como da população.

91.8. Construção de Terminais e Abrigos de Ônibus

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de vida aos moradores do centro, bairros, vilas e distritos da região.

- Construção de abrigo de ônibus no Condomínio Waldemar Duarte (sugerem que tenha grande capacidade [**]
- Construção de um abrigo de ônibus aberto, porém com proteção contra chuva e vento, na RS 734 (Bolacha) [**]
- Construção de um terminal de ônibus com banheiro público na Ilha da Torotama [**]
- Construção de um terminal de ônibus com banheiro público na Quarta Seção da Barra [**] ^{aa}



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature in blue ink]

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – ABC

[Handwritten mark in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

H2/97

PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA –ABC

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. Reparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar o setor administrativo com moveis e equipamento de trabalho, tornando-o mais eficiente.

- ♦ Mobiliário
- ♦ Equipamentos Diversos
- ♦ Equipamentos e Programas de Informática

7.2. Obras e Instalações

OBJETIVO: Proteger das intempéries a frota da autarquia, garantindo maior tempo de vida útil e oferecer aos funcionários melhores condições de trabalho.

– Garagens para Máquinas e Veículos da Autarquia

mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

11/0/98

8. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Reparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar o setor financeiro com moveis e equipamentos de trabalho, para seu melhor funcionamento.

- ♦ Mobiliário
- ♦ Equipamentos Diversos
- ♦ Equipamentos e Programas de Informática

✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

46. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46.1. Parques Recreativos e Desportivos

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de lazer à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

fls. 50
[Signature]

58. URBANISMO

58.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar o setor de Planejamento, Obras e Urbanismo tornando-o mais eficiente.

- ♦ Motoniveladora
- ♦ Kombi
- ♦ Pá Carregadeira
- ♦ Jipe

58.3. Paisagismo em Diversos Logradouros

OBJETIVO: Embelezar diversos logradouros do Balneário.

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

60. SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

60.1. Implantação de Rede Elétrica e Iluminação Pública

OBJETIVO: Complementar obras de infra-estrutura no Balneário, inclusive resgatando compromissos contratuais assumidos pela ABC com adquirentes de lotes.

- ♦ Implantação da Rede de Iluminação Pública no Loteamento ABC X
- ♦ Iluminação à Beira Mar
- Ampliação de Rede de Iluminação Pública em diversas ruas do Balneário [*]

60.2. Construção de Playground

OBJETIVO: Fornecer opção de recreação e lazer à comunidade e aos frequentadores do Balneário.

60.3. Regularização do “Querência I, II e III”

OBJETIVO: Regularizar a ocupação que abrange quase a totalidade da área.

60.4. Obras e Infra-Estrutura

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de aproveitamento da temporada de veraneio aos excursionistas e frequentadores do Balneário.

- ♦ Sanitários Públicos no Balneário
- ♦ Duchas e Bebedouros no Balneário
- ♦ Galpão Destinados à Reciclagem de Lixo
- ♦ Centro de Eventos
- ♦ Remodelação do Camping Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'H. 92'.

76. SANEAMENTO

76.1. Construção de Canaletes e Abertura de Ruas

OBJETIVO: Complementação do canaleta já existente e alternativo de entrada e saída do Balneário pelas ruas paralelas à Avenida Rio Grande.

- ♦ Canaleta na Rua Rio de Janeiro
- ♦ Abertura das Ruas São Borja e São Leopoldo

76.2. Retificação do Curso do Arroio Querência

OBJETIVO: Dar condições de regularização à ocupação denominada "Loteamento Querência".

76.3. Construção de Pontilhões de concreto no Balneário

OBJETIVO: Dar condições seguras de travessia pelos arroios existentes.

76.4. Implantação da Rede de Abastecimento de Água nos Loteamentos ABC VIII, IX e X e Loteamento Querência I, II e III.

OBJETIVO: Atender exigência contratual e complementação da infra-estrutura dos loteamentos.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left corner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

91. TRANSPORTE URBANO

**91.1. Pavimentação, Ensaibramento e colocação de Meios-Fios
em Diversas Ruas [*]**

OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura das ruas do Balneário:

- ♦ Rua Lisboa
- ♦ Avenida Atlântica
- ♦ Rua Rio de Janeiro
- ♦ Rua Oswaldo Cruz
- ♦ Rua Júlio de Castilhos
- ♦ Calçada na Av. Atlântica (entre a rua Paulino Modernell e Av. Beira Mar)

91.2. Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

OBJETIVO: Completar a frota de máquinas, veículos e equipamentos para prestação de serviços no Balneário.

- ♦ Pá Carregadeira
- ♦ Motoniveladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DATC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'H. 951'.

PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA –DATC

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. Reparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Dotar as várias unidades de serviços com bens e instrumentos de trabalho, tornando-os mais eficientes.

- ♦ Mobiliário
- ♦ Equipamentos Diversos
- ♦ Camionete

7.2. Implantação do Sistema Computadorizado

OBJETIVO: Modernizar os serviços de controle e organização agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.

7.3. Ampliação da Garagem do DATC em Porto Alegre [*]

OBJETIVO: Garantir estacionamento coberto dos ônibus que permanecem na garagem em Porto Alegre, e melhorar as condições de higiene, segurança e habitabilidade aos funcionários que lá exercem suas funções.

7.4. Reforma do Prédio da Oficina Mecânica

OBJETIVO: Melhorar as condições de trabalho e de prestação de serviços nos ônibus da Autarquia.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

8. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Dotar as várias unidades de serviços com bens e instrumentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

8.2. Amortização da Dívida Fundada Interna

OBJETIVO: Amortizar a dívida existente entre a Autarquia e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

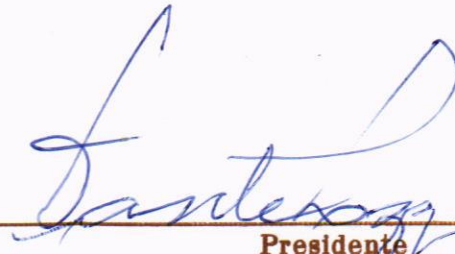
PARECER

PROCESSO Nº 74707

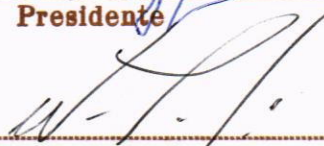
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

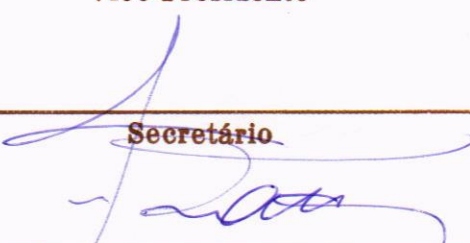
Sala das Comissões, 08 de maio de 1992000



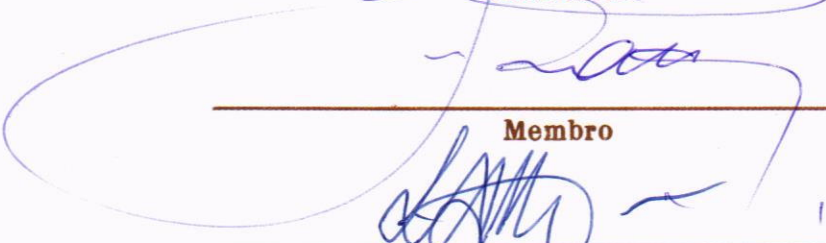
Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro